



LEI Nº 814 / 2001

Ementa : Autoriza o Executivo adquirir um imóvel rural e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por meio de desapropriação, um imóvel rural, situado na Rua Manoel Alves de Assis, nº 130, Distrito de Papagaio, em Pesqueira-PE, com a finalidade de instalação de um posto do Programa de Saúde da Família – PSF.

Art. 2º Para a aquisição do imóvel descrito no artigo anterior, o Poder Executivo abrirá crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2001, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), a conta da seguinte dotação:

I – Classificação Institucional:

- a) Órgão: 13
- b) Unidade: 13.75

II – Classificação Funcional – Programática:

- a) Programa de Trabalho: 1375428.1.XXX- Aquisição de Imóvel para implantação de posto do PSF.

III – Classificação por Categorias Econômicas:

- a) Natureza da Despesa: 4.1.2.0 – Aquisição de Imóveis R\$ 5.000,00.

Art. 3º Para acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no art. 2º, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 4º Os Recursos financeiros para o pagamento despesas com a aquisição do imóvel, terão como fonte o FPM.

Um novo tempo



Art. 5º A autorização constante no art. 1º, dependerá da elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no presente exercício e nos dois subseqüentes e, da declaração da compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual por parte do ordenador de despesas, para fins de atendimento das disposições dos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2001.


João Eudes Machado Tenório
Prefeito